



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5575/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019, ATRAVÉS DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, SOB O REGIME DO ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA, VINCULADOS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos Arts. 22, 26 e seguintes, Seção IV, da Lei Complementar nº 1642/2010, de 11 de junho de 2010, Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota, com nova redação através da Lei Complementar nº 1823/2012, 13 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 7º, Inciso VIII, Art. 8º e Art. 9º da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, que regulamenta a contratação temporária de pessoal e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, promulgada em 05 de junho de 1998;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, promulgada em 16 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público nº 01/2019, realizado nos dias 23 e 24 de novembro de 2019, devidamente homologado em 27 de dezembro de 2019, através do Decreto nº 5362/2017, de 26 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO AINDA, as convocações dos candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação, realizadas pela Secretaria de Educação e Cultura desta Municipalidade;

CONSIDERANDO FINALMENTE, a solicitação para contratação de professoras da Secretaria de Educação e Cultura, através do Ofício SEC nº 166/2020, protocolado sob o nº 4199/2020, de 26 de agosto de 2020, em igual data;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam admitidas as Senhoras, abaixo relacionadas, sob o regime do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, através de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para exercerem as funções atividades de Professor de Educação Básica I – (PEB I- OFA), junto à Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, nas datas, nos prazos e salários mensais, discriminados a seguir:

EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME:	FUNÇÃO:	DATA:	PRAZO:	SALÁRIO:
Ruth Pereira Salomão	PEB I (OFA)	24.08.2020	84 DIAS	R\$ 2.156,73

ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR

NOME:	FUNÇÃO:	DATA:	PRAZO:	SALÁRIO:
Cintia Andressa Luiz de Lima Amado	PEB I (OFA)	20.08.2020	121 DIAS	R\$ 2.895,60

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO